



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 011/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 015, de 25 de maio de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 790.740,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 790.740,00 (setecentos e noventa mil e setecentos e quarenta reais), em vista de convênios e emendas parlamentares.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa atender a necessidades de manutenções no departamento de saúde, mais precisamente manutenção no centro odontológico e na própria divisão de saúde bem como aquisição de equipamentos permanentes.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de maio de 2021 e a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer em 07 de junho de 2021.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 790.740,00 (setecentos e noventa mil e setecentos e quarenta reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de emendas parlamentares e de convênios estabelecidos com entes federativos, governos federais e ou estaduais.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.638/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.650/2020 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2021.

Ademais, a alocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município e em seu departamento de saúde para melhor atender a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 200/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 13:32
Administrativo



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUIVALDO F. MARQUES
AGUIVALDO TRINDADE MARQUES
Relator

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 011/2021

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 07 de junho de 2021, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 015/2021, de 25 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

Aguinaldo T. Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Márcia Cristina da Silva
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

Thiago Aquino Alves
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 201/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 13:36
Administrativo

